



# Câmara Municipal de Itumbiara

ESTADO DE GOIÁS

EXERCÍCIO

2021

DATA

07/06/21

Projeto de Lei

n° 53/2021

INTERESSADO: MESA DIRETORA

---

---

---

---

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES E AGENTES  
POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

---

---

---

---

APROVADO EM: \_\_\_\_\_

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_



Município de Itumbiara  
Câmara Municipal de Itumbiara  
Mesa Diretora

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 53, de 2021

Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Itumbiara e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS,  
decreta:

Art. 1º. Fica concedida aos agentes políticos e aos servidores públicos municipais, efetivos e comissionados, todos da Câmara Municipal de Itumbiara, a título de revisão anual conforme previsão do artigo 37, X da Constituição Federal, a reposição salarial no valor de 4,51%, com fulcro no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA apurado no ano de 2020, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

01. A proposição que ora oferecemos à discussão desta Casa Legislativa visa a concessão da revisão geral anual aos servidores e agentes políticos desta Câmara Municipal, conforme está previsto no do artigo 37, X da Carta Magna de 1988.

02. Ato contínuo, o índice utilizado na proposta é o IPCA apurado pelo IBGE durante o ano de 2020. Tal índice reflete a inflação do período, se preservando assim, o



Município de Itumbiara  
Câmara Municipal de Itumbiara  
Mesa Diretora

poder aquisitivo dos servidores e agentes políticos em questão. Dessa forma, o presente projeto atende perfeitamente ao dispositivo constitucional, em sua forma, conteúdo e objetivo.

03. Destarte, diante da justificaco apresentada, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares para o aperfeioamento e aprovao deste projeto de lei.

Sala de Sesses, aos 07 dias do ms de junho de 2021.

Vereador NETO KARFAN  
Presidente

Vereador EDNON FIO  
1º Vice-Presidente

Vereador ZEZÉ PRETO  
2º Vice-Presidente

Vereador WELLINGTON AREDA  
1º Secretrio

Vereadora SELYMARE GOMES  
2ª Secretria